

Tribunal Pleno

Ata da quadragésima sessão extraordinária, em 19 de setembro de 1963.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Antonio Carlos Lafayette de Andrada. — Procurador-Geral da República, o Exmo. Sr. Doutor Cândido de Oliveira Neto. — Secretário, o Doutor Hugo Mósca, Vice-Diretor-Geral.

As dezesseis horas, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Exmos. Senhores Ministros Ribeiro da Costa, Luiz Gallotti, Cândido Motta Filho, Villas Bôas, Victor Nunes Leal, Pedro Chaves, Hermes Lima e Evandro Lins.

Ausente, justificadamente, o Exmo. Senhor Ministro Gonçalves de Oliveira.

Licenciado para tratamento de saúde, o Exmo. Senhor Ministro Hahnemann Guimarães.

O Supremo Tribunal Federal recebeu em visita, de acordo com o programa oficial, o Exmo. Sr. Marechal Josp Broz Tito, que se fazia acompanhar de sua comitiva. Recebido com as honras militares devidas às quais passou em continência, o Presidente da República da Iugoslávia foi recebido às 16 horas, pelo Secretário da Presidência, o Exmo. Sr. Doutor Ismael Curvelo Cavalcanti, que o encaminhou à porta principal do edifício, onde se encontravam o Exmo. Sr. Ministro Antonio Carlos Lafayette de Andrada, Ministro Presidente, e o Exmo. Sr. Doutor Cândido de Oliveira Neto, Procurador-Geral da República.

Tomando lugar à mesa, à direita do Exmo. Sr. Ministro Presidente, após as boas vindas, o Exmo. Sr. Ministro Victor Nunes Leal, em nome do Supremo Tribunal Federal, proferiu o seguinte discurso:

"Exmo. Sr. Presidente Josp Broz Tito:

Por designação do Presidente do Supremo Tribunal Federal, tenho a honra de lhe apresentar as nossas boas vindas e de agradecer a visita que V. Exa. faz a esta Corte, na sua alta condição de Chefe de Estado.

Foi há pouco mais de vinte anos, que ouvi falar, pela primeira vez, de um antigo metalúrgico, filho de camponeses pobres, que chefiava a resistência de seu bravo povo contra a dominação estrangeira. Vivíamos uma guerra terrível, em que o Brasil não tardaria a entrar, por imperativo da sua própria história e pelo sacrifício de numerosos brasileiros, que submergiram com os seus navios, torpedoados nas nossas águas territoriais.

Desde então, e durante toda a guerra, o nome de V. Exa. foi envolvido pela legenda. E é a figura do herói da libertação do seu país que primeiro me ocorre, Senhor Presidente, ao dirigir-lhe esta saudação, o herói de origem humilde, que agora recebe homenagens de Chefe de Estado.

A visita de V. Exa. é um passo importante para a mútua compreensão dos nossos dois povos, que até hoje praticamente se desconhecem, por terem vivido distanciadamente, mas que agora começam a se aproximar, pelas facilidades de comunicação de nosso tempo e pela crescente comunhão das aflições de todo o mundo.

Os nossos dois países têm um problema fundamental comum, porque lutamos ambos contra o subdesenvolvimento, convencidos de que não é uma fatalidade eterna, porém, uma contingência histórica, que podemos, desejamos e conseguiremos supplantar. Para esse problema comum, pelas nossas diversas condições sociais e políticas os nossos povos estão abrindo e palmilhando caminhos diferentes.

Autores, Compositores e Escritores de Música. — (Advogado: Claudio de Souza Amaral). — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Gonçalves de Oliveira.

Nº 54.563 — São Paulo. — Recorrente: S. A. Frigorífico Anglo. — (Advogado: Renato da Cunha Ribeiro). — Recorrido: Natalino Tobias. — (Advogado: Ultimatum Pava). — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins.

Nº 54.564 — São Paulo. — Recorrente: Companhia Fiação e Tecidos São Bento. — (Advogado: Nelson de Azevedo Branco). — Recorridos: Norma Caveden e outros. — (Advogado: Mario Galafassi). — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Pedro Chaves.

Nº 54.565 — Guanabara. — Recorrente: Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional). — Advogado: Orestes Gomes da Silva). — Recorridas: Atlântica — Cia. Nacional de Seguros e outras. — (Advogado: Luiz Allevato). — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Villas Boas.

Nº 54.566 — Guanabara. — Recorrente: União Federal. — Recorrida: Pneus General S. A. — (Advogado: Rafael Ribeiro da Luz). — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins.

Nº 54.567 — São Paulo. — Recorrente: Prefeitura Municipal de São Paulo. — (Advogado: Gilberto Ribeiro Gonçalves). — Recorridos: Fiação São Leopoldo S. A. e outro. — (Advogado: Augusto Curvo Leite). — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Villas Boas.

Nº 54.568 — São Paulo. — (Criminal). — Recorrente: Thomas Nicolas Chrysocheris. — (Advogado: Roland C. Naherche). — Recorrida: Justiça Pública. — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa.

Nº 54.569 — Minas Gerais. — Recorrente: Manoel de Campos Filho. — (Advogado: Alfredo Pereira de Figueiredo). — Recorrido: Roberto Gonçalves. — (Advogado: José de Avila Oliveira Júnior). — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti.

Nº 54.570 — Minas Gerais. — Recorrentes: Wady Ribeiro Sales e outros. — (Advogado: Alberto Lourenço de Lima). — Recorrido: Duarte Rufino Pereira. — (Advogado: Mauro Belem Botelho). — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins.

Nº 54.571 — Distrito Federal. — Recorrente: União Federal. — Recorrido: Waldemar Frota Teixeira. — (Advogado: Mário Dias Teixeira). — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins.

Nº 54.572 — Pernambuco. — Recorrente: Estado de Pernambuco (Advogado: Oswaldo C. C. Lima). — Recorrido: João Mendes Ribeiro (inventariante). Advogado: Antonio Alves Pimentel). — Distribuído ao Excelentíssimo Sr. Ministro Evandro Lins.

Nº 54.573 — Guanabara. — Recorrente: Rio Ligth Sociedade Anônima — Serviços de Eletricidade e Carris (Advogado: Fernando A. Malet). — Recorrido: Benedito Alves Leoni. (Advogado: Agênio Roberto Haddock Lobo). — Distribuído ao Sr. Ministro Villas Boas.

Nº 54.574 — Guanabara. Recorrente: Companhia Ferro Carril de Jardim Botânico. (Advogado: Fortunato Barreto Mesquita). — Recorrido: Carlos Alberto Esteves Araai. (Advogado: Clovis Monteiro de Barros). — Distribuído ao Excelentíssimo Senhor Ministro Cândido Motta Filho.

Nº 54.575 — Ceará. — Recorrente: Hilário Dias Macêdo. — (Advogado: Moacir de Souza Oliveira). — Recorrida: Fazenda Fúldia do Estado. (Advogado: Murilo Motta). — Distribuído ao Excelentíssimo Senhor Ministro Hermes Lima.

Nº 54.576 — Guanabara. — Recorrentes: João Lemos de Vasconcelos e outros. (Advogado: Oscar José Muller). — Recorrida: União Federal. — Distribuído ao Excelentíssimo Senhor Victor Nunes Leal.

Nº 54.577 — Paraná. — Recorrente: Aldo F. Hey. (Advogado: Faurellim Narez). — Recorrido: João Ney Teixeira Neres. (Advogado: João Alberto Ferreira da Costa). — Distribuído ao Excelentíssimo Senhor Ministro Gonçalves de Oliveira.

I — Nos termos do artigo 107, parágrafo 2º do Regimento Interno, nos embargos em:

Agravos de Instrumento

Nº 28.357 — Goiás. — Embargante: Jorge Andraus (Advogado: Afonso Luis Prestes Paranhos). — Embargado: Cecílio Elias Isaac (Advogado: José Augusto Pereira Zeka). — Distribuído ao Excelentíssimo Senhor Ministro Pedro Chaves.

Nº 28.123 — São Paulo. — Embargante: Francisco Salles Gondim e sua mulher (Advogado: Elias de Silveira Cavalcanti). — Embargado: Diego de Toledo Lara (Advogado: Paulo E. Cardozo de Mello). — Distribuído ao Excelentíssimo Senhor Ministro Hermes Lima.

Recursos Extraordinários

Nº 50.441 — Guanabara. — (CRIMINAL) — Embargante: Alvaro de Paula Pontes (Advogado: Václav Perry). — Embargada: Júlia Adriana da Rocha Miranda (Advogado: Tude Neiva de Lima Rocha). — Distribuído ao Excelentíssimo Senhor Ministro Hermes Lima.

Nº 50.584 — Minas Gerais. — Embargante: Zecil — Zech Engenharia Comércio, Indústria Limitada (Advogado: Hélio Bueno Branco). — Embargada: Prefeitura Municipal de Virgíniópolis. (Advogado: Raimundo Cândido). — Distribuído ao Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Gallotti.

Nº 51.351 — Brasília. — Embargante: Panair do Brasil Sociedade Anônima (Advogado: José Guilherme Villela). — Embargada: União Federal. — Distribuído ao Excelentíssimo Senhor Ministro Evandro Lins.

Nº 51.813 — Guanabara. — Embargante: Joaquim Ferreira da Costa e outros (Advogado: Edmundo Lins Neto). — Embargados: Montepelo dos Empregados do Estado da Guanabara (Advogado: Oswaldo dos Santos Marques) e Estado da Guanabara. (Advogado: Petrónic de Castro Souza). — Distribuído ao Excelentíssimo Senhor Ministro Victor Nunes Leal.

Nº 51.931 — Guanabara. — Embargante: União Federal. — Embargado: José Remy de Araújo e outros (Advogada: Leda Maria de Albuquerque Noronha). — Distribuído ao Excelentíssimo Senhor Ministro Ribeiro da Costa.

Nº 52.161 — Guanabara. — Embargante: União Federal. — Embargados: Avaro Rodrigues Teixeira e outros (Advogada: Leda Maria de Albuquerque Noronha). — Distribuído ao Excelentíssimo Senhor Ministro Villas Boas.

Nº 52.164 — Guanabara. — Embargante: União Federal. — Embargados: Alberto Avelino de Matos e outros (Advogada: Leda Maria de A Noronha). — Distribuído ao Excelentíssimo Senhor Ministro Hermes Lima.

Nº 52.688 — São Paulo. — Embargante: Sul America Terrestres Marítimos e Acidentes (Advogado: Fernando A. O. P. Amorim). — Embargado: Vitorio Glatt (Advogado: Sidney Vanuchi). — Distribuído ao Excelentíssimo Senhor Ministro Ribeiro da Costa.

Nº 52.712 — Guanabara. — Embargante: Rio Ligth Sociedade Anônima Serviços de Eletricidade e Carris (Advogado: Hélio Proença Doyle). — Embargados: Maria Tortes e outro (Advogado: José Colomba). — Distribuído ao Excelentíssimo Senhor Ministro Evandro Lins.

Nº 52.792 — Guanabara. — Embargante: Manoel Carneiro Leão Filho (Advogada: Leda Maria de A. Noronha). — Embargada: União Federal. — Distribuído ao Excelentíssimo Senhor Ministro Villas Boas.

Nº 53.294 — Guanabara. — Embargante: Antônio Alves Brassielias (Advogado: C. Augusto C. Brandão). — Embargado: Rio Ligth Sociedade Anônima (Advogado: Fortunato Barreto Mesquita). — Distribuído ao Excelentíssimo Senhor Ministro Villas Boas.

Nº 53.755 — São Paulo. — Embargante: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (Advogado: Flávio L. Barroso). — Embargada: Maria Bezerra da Silva (Advogado: Armando de Souza). — Distribuído ao Excelentíssimo Senhor Ministro Victor Nunes Leal.

II — De acordo com a publicação de 20 de agosto de 1941, isto é Jurisdição Preventiva:

Nº 54.529 — Guanabara. — Recorrente: Júlio Waldemar de Miranda Filho (Advogado: Júlio M. Elias). — Recorrido: Keaney Santos Miranda (Advogado: Othofre Cecello Horça). — Distribuído ao Excelentíssimo Senhor Ministro Villas Boas.

Nº 54.543 — Espírito Santo. — Recorrente: Eleosippo Rodrigues Cunha (Advogado: José Santos Neves). — Recorrida: Aldina Flores Pedré (Advogado: Cândido Maria da Silva). — Distribuído ao Excelentíssimo Senhor Ministro Evandro Lins.

Supremo Tribunal Federal, 19 de setembro de 1963. — Hugo Mósca, Vice-Diretor-Geral.

OCTOGESIMA PRIMEIRA AUDIÊNCIA, EM 19 DE SETEMBRO DE 1963

De conformidade com a deliberação do Egrégio Supremo Tribunal Federal, tomada em sessão do dia vinte e sete de junho de mil novecentos e sessenta, o Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti, Vice-Presidente, no impedimento do Exmo. Sr. Ministro Lafayette de Andrada, Presidente, distribuiu, hoje, dia dezanove de setembro de mil novecentos e sessenta e três, o seguinte processo.

Petição de Habeas Corpus

Nº 40.163 — Guanabara — Impetrante: Henrique Augusto Diniz de Andrada. — Paciente: José Portinho. — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Victor Nunes Leal.

Supremo Tribunal Federal, em 19 de setembro de 1963. — Hugo Mósca, Vice-Diretor-Geral.

(*) VIGÉSIMA SETIMA AUDIÊNCIA, EM 12 DE SETEMBRO DE 1963

Recurso Extraordinário (Embargos) Nº 49.798 — São Paulo — Embargante: Juventino Lemos de Oliveira e sua mulher — Advogado: Aurea de Campos Koelliker. — Embargados: Donato Marenhas Filho e sua mulher, sucessores. — Advogado: Henrique de Brito Vienna. — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho.

Supremo Tribunal Federal, em 19 de setembro de 1963. — Hugo Mósca, Vice-Diretor-Geral.

(*) Nota do S. Pb. — Republicado por ter saído com incorreção no Diário da Justiça, de 14 do corrente, página 3.025 (erro em nosso original).

A Iugoslávia incrementou o seu combate ao subdesenvolvimento no próprio bojo da guerra contra o invasor implacável, quando as elites tradicionais haviam desertado. Os vencedores das tropas estrangeiras, na dinâmica das duas lutas simultâneas, transformaram completamente as instituições políticas, acreditando que era este o rumo certo. Entretanto, a batalha em que se empenha o Brasil, contra a pobreza, a ignorância e a dependência econômica, está sendo travada no âmbito dos quadros políticos tradicionais. Enquanto a Iugoslávia preferiu o princípio da unidade e concentração do poder, o Brasil adota o princípio da divisão dos poderes, com a interpenetração que exige a complexidade da vida moderna.

Ninguém melhor do que V. Exa., Senhor Presidente, pode compreender e justificar essas diferenças nacionais, que não excluem o respeito mútuo. Desde o final da guerra, V. Exa. vem pelejando, no plano internacional, pela independência dos povos; pelo direito de cada um buscar o próprio caminho. A luz da sua experiência nacional; pela paz entre as nações, independentemente da diversidade institucional; pela resistência às soluções impostas por outras potências; pelo diálogo, não apenas dos que são diversos, mas também dos que são contrários.

Só este aspecto, V. Exa., pode ser incluído entre os precursores, porque as duas mais poderosas nações do mundo já estão adotando as primeiras medidas em prol da competição sem guerra. Já convencionaram a proibição parcial das armas nucleares e aguardam que não demore o dia da supressão total das armas atômicas, como etapa avançada do desarmamento geral a que aspiram todos os povos, para a paz e segurança da humanidade.

Formamos entre os olímpicos desta, talvez, utopia do século XX. Mas se for utopia, ainda assim, lutemos por ela, para que a humanidade não morra antes da nossa esperança.

A legenda do herói, que V. Exa. carrega, não lhe ofuscou a visão do estadista que, no plano internacional, compreendendo as diferenças que separam os povos, não desce da salvação dos homens.

Que a sua visita, Senhor Presidente, seja proveitosa para ambos os nossos povos, são os votos que formulo a V. Exa., quando tenho a honra de o saudar, em nome do Supremo Tribunal do meu país.

Em seguida, o Exmo. Sr. Marechal José Broz Tito, em agradecimento, assim respondeu à saudação:

"Senhor Presidente, Senhores Ministros, Senhores, agradeço-vos os cordiais votos de boas-vindas e desejaria dizer-vos que estamos impressionados com a hospitalidade do nosso povo brasileiro e com a bela acolhida que encontramos no Brasil amigo. Vimos no vosso país animados pelo sincero desejo de contribuir para o ulterior desenvolvimento da profunda colaboração entre a Iugoslávia e o Brasil tanto no campo das relações bilaterais como no plano internacional.

Em nossa colaboração, até agora, e sobretudo, por ocasião das trocas de opiniões que se têm verificado ultimamente, evidenciamos que entre o Brasil e a Iugoslávia há muitos pontos de contato e de pontos de vista afins sobre os mais importantes problemas internacionais, bem como sobre a maneira de solucioná-los. Os nossos povos estão profundamente conscientes de que só em paz podem assegurar o seu desenvolvimento e o seu melhor futuro. Por isso os nossos dois países procuram, dentro das suas possibilidades, contribuir para o fortalecimento da cooperação inter-

nacional construtiva e para a diminuição das tensões no mundo.

Estou convencido de expressar também a vossa opinião, quando digo que para o ulterior desenvolvimento da profunda colaboração entre o Brasil e a Iugoslávia, há não apenas possibilidades reais, mas também o desejo de ambas as partes de que essas possibilidades sejam aproveitadas em benefício dos nossos povos e da comunidade internacional.

Desejaria dizer, neste lugar, que, em nosso país, os princípios fundamentais e os objetivos da política exterior que partem do coexistência pacífica foram validados em diversos constitucionais, determinando, claramente, o lugar, e os objetivos da República Socialista Federativa da Iugoslávia na comunidade internacional. Segundo a nossa nova Constituição, que reflete a realidade exatante e determina as diretrizes para o ulterior desenvolvimento em todos os campos, a Iugoslávia funda as suas relações internacionais em princípios que incluem também os conhecidos princípios da Carta das Nações Unidas. Devotada a esses princípios, a Iugoslávia, à semelhança do Brasil empenha-se pela multiforme colaboração com as outras nações e com os outros povos.

Senhor Presidente, expressando satisfação por ter lido, nesta visita, a possibilidade de conhecer as representantes mais altas da magistratura brasileira, que têm grande papel e responsabilidade no desenvolvimento do país, desejo expressar a vós e a todos os membros deste Supremo Tribunal os melhores votos de êxito em seu labor pelo bem do Brasil e do povo brasileiro.

Por fim, no salão de honra, foi oferecido ao Exmo. Sr. Marechal José Broz Tito uma taça de campanha, na ocasião em que S. Exa. recebeu os cumprimentos dos Exmos. Srs. Ministros, e das altas autoridades que compareceram à cerimônia.

Supremo Tribunal Federal, em 19 de setembro de 1963. — Hugo Motta, Vice-Diretor-Geral.

(*) Ata da Trigesima Primeira Sessão Extraordinária, em 16 de setembro de 1963.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Lafayette de Andrada. — Procurador-Geral da República, o Exmo. Sr. Dr. Cândido de Oliveira Neto, — Secretário, o Dr. Hugo Motta, Vice-Diretor-Geral.

Mandado de Segurança
 Nº 11.959 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti — Recorrente: 1º) Finasa S. A. Financiamento Crédito e Investigação e outras. (Advogado: Gil Costa Carvalho); 2º) Marques Irmãos & Cia. Ltda. (Advogado: Rolando Peres); 3º) Samira, Indústria e Comércio S. A. (Advogado: Eurico Domingos Paganini); 4º) Ujeha Produto Farmacêuticos Limitada e outras (Advogado: Gil Pinto de Almeida). — Recorrido: Prefeitura Municipal de São Paulo. (Advogado: Cecílio Coimbra de Araújo). — Negado provimento, unanimemente.

Recurso Extraordinário (Embargos)

Nº 12.997 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti. — Embargante: Nelson Citro (Advogado Paulo Cesar Gonjães). — Embargada: Indústria e Comércio Corneta S. A. (Advogado: Hiroé Punt-

(*) Nota do S. Pb. — Por ter saído com incorreções no Diário da Justiça, de 17 do corrente, páginas 3.048 e 3.050.

pa). — Rejeitados os embargos, contra os votos dos Ministros Hermes Lima e Villas Boas. — Presidência do Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti, na ausência justificada do Exmo. Sr. Ministro Lafayette de Andrada. — Impedido, o Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins. — Falou o Doutor Paulo Cesar Gonjães, pelo Embargante.

Supremo Tribunal Federal, em 18 de setembro de 1963. — Hugo Motta, Vice-Diretor-Geral.

Primeira Turma

Ata da Trigesima Primeira Sessão, em 19 de setembro de 1963.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti. Procurador-Geral da República, o Exmo. Sr. Dr. Cândido de Oliveira Neto, — Secretário, o Dr. Hugo Motta, Vice-Diretor-Geral.

As treze horas, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Exmos. Srs. Ministros Cândido Motta Filho, Pedro Chaves e Evandro Lins.

Agente, justificadamente, o Exmo. Sr. Ministro Gonçalves de Oliveira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

Recurso extraordinário criminais

Nº 32.314 — Guanabara. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins. — Recorrente: Antônio Lopes Pascoal (advogado: Gerson Nacião Garcia). — Recorrida: Justiça Pública. — Conhecido e provido o recurso, a unanimidade. — Impedido o Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti, presidiu ao julgamento o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho.

Nº 32.443 — Pernambuco. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins. — Recorrente: Paulo Pires de Almeida Amazonas (advogado: Heio César Filho). — Recorrido: Tribunal de Justiça. — Não conhecido, unanimemente.

Nº 32.448 — Pernambuco. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins. — Recorrente: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (advogado: Leonel Prado Martins). — Advogada: Irma Erica Jardim (advogado: Jacintho Torres). — Negou-se provimento, unanimemente.

Agração de Instrumento

Nº 28.779 — Paraná. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Pedro Chaves. — Advogado: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (advogado: Leonel Prado Martins). — Advogada: Irma Erica Jardim (advogado: Jacintho Torres). — Negou-se provimento, unanimemente.

Nº 28.949 — São Paulo. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Pedro Chaves. — Advogado: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (advogado: Ciro Scartezini). — Advogado: Gilberto Correia Costa (Advogado: João Mário Dias de Moraes). — Negou-se provimento, unanimemente.

Nº 29.062 — Guanabara. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Pedro Chaves. — Advogado: Companhia de Seguros de Vida Previdência do Sul (advogado: Gildson C. Andrade e outros). — Advogada: Hilda Ramos Domingos (advogado: Wilson Sáez). — Negou-se provimento, unanimemente.

Nº 29.376 — São Paulo. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Pedro Chaves. — Advogado: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (advogado: Ciro Scartezini). — Advogado: Sebastião Américo de Souza (Advogado: Norma Zumbica). — Negou-se provimento, unanimemente.

Nº 30.021 — Paraná. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti. — Advogado: Antônio Maria Rodrigues (advogado: Geminal Feijó (advogado: José Munhoz de Melo). — Provido, unanimemente.

Nº 30.179 — Guanabara. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho. — Advogado: União Federal. — Advogada: Irene Guiné (advogado: Dario de Almeida Magalhães). — Provido unanimemente.

Recurso extraordinário

Nº 51.267 — Mato Grosso. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti. — Recorrente: Scaff Catass & Cia. Ltda. (advogado: Heio Ribeiro). — Recorridos: Cremilda Alves Ferraz Muzzi e seus filhos (advogado: Gerivaldo Leite). — Conhecido unanimemente, negou-se-lhe provimento, contra o voto do Ministro Pedro Chaves. — Impedido o Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins. — Falou, pelo Recorrente, o Dr. Dário Cardoso.

Nº 51.933 — Minas Gerais. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins. — Recorrente: União Federal. — Recorridos: Cristiano Joaquim Leites e Banco do Brasil S. A. (advogado: José Chryzostomo de Castro). — Não conhecido, unanimemente.

Nº 52.481 — Guanabara. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins. — Recorrente: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (advogado: Glauco Frota Louzada). — Recorrida: International Harvester Máquinas S. A. (advogado: Manuel Carvalho T. da Silva). — Não conhecido, unanimemente.

Nº 52.849 — São Paulo. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins. — Recorrente: União Federal. — Recorridos: Geraldo Soares da Silva Vieira e outros (advogado: Antônio N. de Melo). — Não conhecido, unanimemente.

Nº 52.926 — São Paulo. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins. — Recorrente: União Federal. — Recorrido: José Sobral Filho (advogado: Sidney Sanches). — Não conhecido, unanimemente.

Nº 52.938 — Paraná. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho. — Recorrentes: Kunihito Toshimizu e Massaru Ishizaki (advogado: João Barros Filho). — Recorridos: Gustavo Carlos Frederico Zeslin e sua mulher (advogado: Eduardo Rocha Viçmond). — Não conhecido, unanimemente. Falou, pelo Recorrente, o Dr. Osvaldo Trigueiro.

Nº 53.058 — Guanabara. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins. — Recorrente: União Federal. — Recorrido: Alvaro Mariath (advogado: Nuberto Gaston Fuxreiter). — Não conhecido, unanimemente.

Nº 53.112 — Rio Grande do Sul. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins. — Recorrente: União Federal. — Recorridos: Cibilis S. A. Agrícola Industrial Comercial e outro (advogado: Carlos Horácio Breuner Puzi). — Não conhecido, unanimemente.

Nº 53.137 — São Paulo. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins. — Recorrente: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (Advogado: Celso Augusto Ceccato). — Recorrido: Doménico D. Mattéo (advogado: Hertz J. Costa). — Não conhecido, unanimemente.

Nº 53.199 — São Paulo. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins. — Recorrente: União Federal. — Recorrido: Ely Maria Abino da Cunha (advogado: Eduardo de Campos Werneck). — Não conhecido, unanimemente.

Nº 53.205 — São Paulo. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins. — Recorrente: União Federal. — Recorrido: João Alves de Sousa (advogado: João Vieira de Mattos). — Não conhecido, unanimemente.

Nº 53.229 — São Paulo. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins. — Recorrente: União Federal. — Recorrido: Moacyr Borges de Carvalho (advogado: Rafael Ribeiro da Luz). — Não conhecido, unanimemente.

Nº 53.240 — São Paulo. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins. — Recorrente: União Federal. — Recorrido: Achille Bizeo (Advogado: João Soares). — Não conhecido, unanimemente.

Nº 53.302 — São Paulo. — Relator: o Excelentíssimo Senhor Ministro Evandro Lins. — Recorrente: União Federal. — Recorridos: Maria Clotilde Gardino, seu marido e ou-